LEI Nº. 3.263, DE 17 DE ABRIL DE 2008.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a declarar de utilidade pública e desapropriar por utilidade pública parte da Chácara Urbana nº. 25, matricula nº. 10247, para prolongamento de rua no perímetro urbano e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a declarar de utilidade pública e desapropriar por utilidade pública parte do Imóvel Chácara Urbana nº 25 (vinte e cinco), localizado de frente para a Estrada Estadual Mondaí – Iporã do Oeste, nesta cidade de Mondai de propriedade dos senhores Marli Ruchel Frantz, Astor Alberto Frantz, Mário Ruchel, Loiva Sommer Ruchel, Ingrit Ruchel Pagno, Luiz Pagno, Vilma Ruchel Sommer, Victor Sommer, Vilson Ruchel, Roberto Ruchel E Delci Gollmann Ruchel, conforme mapa e memorial descritivo anexos.

Parágrafo único. A área desapropriada totaliza 1.913,00m² (hum mil, novecentos e treze metros quadrados), e será destinada ao prolongamento da Rua Alegre, tendo as seguintes confrontações:

I – a área destinada ao prolongamento da Rua Alegre, absorverá a parcela denominada Chácara Urbana nº. 25 (vinte e cinco), de frente para a Estrada Estadual Mondaí – Iporã do Oeste, situada no bairro Capivara, na Cidade e Comarca de Mondaí, com a área de 1.913,00m² (hum mil, novecentos e treze metros quadrados) confrontando:

a) ao Norte, em 70,47 metros e 26,65 metros, com parte da Chácara Urbana Nº. 200, da Estrada Estadual Mondaí-Iporã do Oeste;

b) ao Nordeste, em 37,74 metros, com parte da Chácara Urbana Nº. 200, da Estrada Municipal Mondaí-Iporã do Oeste;

c) ao Sudeste, em 17,12 metros, com um prolongamento da Rua Alegre;

d) ao Sudoeste, em linha quebrada de 72,47 metros, 20,85 metros e 42,55 metros, com Chácara Urbana Nº. 25, da Rua Alegre; e,

e) ao Oeste, em 14,70 metros, com parte do Lote Urbano Nº. 27.

Art. 2º Os proprietários renunciam ao direito à indenização do valor apurado por meio do Laudo de Avaliação do total da respectiva área desapropriada.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mondaí, SC, 17 de abril de 2008.

VALDEMAR ARNALDO BORNHOLDT
Prefeito Municipal

LADEMIR ANTONIO WILHELMS
Secretário de Administração e Fazenda

MEMORIAL DESCRITIVO

Refere-se o presente Memorial Descritivo ao imóvel denominado, **CHÁCARA URBANA N° 25**(vinte e cinco), situada no Bairro Capivara,com frente para a Estrada Estadual Mondai - Iporã do Oeste, nesta cidade e Comarca de MONDAI-SC, com a área de **25.308,00**m² (Vinte e cinco mil, trezentos e oito metros quadrados), de propriedade de **MARLI RUCHEL FRANTZ e outros**, objeto da matrícula N.° 10247, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca e Município de Mondai -SC.

-Área Desapropriada por utilidade pública de 1.913,00m² (um mil e novecentos e treze metros), destina-se ao prolongamento da Rua Alegre.

- A área desapropriada fica assim caracterizada:

I - a área destinada ao **prolongamento da Rua Alegre**, absorverá a parcela denominada **CHÁCARA URBANA N.°25**(vinte e cinco), situada no Bairro Capivara,com frente para a Estrada Estadual Mondai - Iporã do Oeste, nesta cidade e Comarca de MONDAI-SC, com a área de **1.913,00m²** (um mil novecentos e treze metros quadrados), confrontando: ao NORTE, em 70,47+26,65 metros, com parte da Chácara Urbana N.° 200, da Estrada Estadual Mondai-Iporã do Oeste; ao NORDESTE, em 37,74 metros, com parte da Chácara Urbana N.° 200, da Estrada Municipal Mondai -Iporã do Oeste; ao SUDESTE, em 17,12 metros, com um prolongamento da Rua Alegre; ao SUDOESTE, em linha quebrada de 72,47+20,85+42,55 metros, com Chácara Urbana N.° 25, da Rua Alegre; e, ao OESTE, em 14,70 metros, com parte do Lote Urbano N.° 27.

-Com a desapropriação, fica uma **área remanescente** de **23.395,00m²** (vinte e três mil,trezentos e noventa e cinco metros quadrados), **assim caracterizada:**

1. **CHÁCARA URBANA N.°25**(vinte e cinco), situada no Bairro Capivara,com frente para a Rua Alegre, nesta cidade e Comarca de MONDAI-SC, com a área de **15.000,00m²** (quinze mil metros quadrados), confrontando: ao NORTE, em 72,47+20,85 metros, com a Rua Alegre; ao NORDESTE, em 42,55 metros, com a Rua Alegre; ao SUDESTE, em 113,50 metros, com parte da Chácara Urbana N.° 24; ao SUDOESTE, com o Lajeado Capivara; e, ao OESTE, em 98,92 metros, com parte do Lote Urbano N.° 27.

2. **CHÁCARA URBANA N.°200**(duzentos), situada no Bairro Capivara,com frente para a Estrada Estadual, nesta cidade e Comarca de MONDAI-SC, com a área de **8.395,00m²** (oito mil, trezentos e noventa e cinco metros quadrados), confrontando: ao NORDESTE, em 80,00 metros, com o Lote Urbano N.° 25-A, e com a Estrada Estadual Mondaí - Iporã do Oeste, **onde faz frente** ; ao SUDESTE, em 108,10 metros, com parte da Chácara Urbana N.° 24; ao SUDOESTE, em linhas quebradas em 70,47+26,65+37,74 metros, com a Rua Alegre; e, ao NOROESTE, em 66,00 metros, com o Lote Urbano N.° 25-A, em 51,06 metros, com parte do Lote Urbano N.° 27, e, em 44,87 metros, com parte do Lote Urbano N.° 26.

MONDAI-SC., 11 de Março de 2008.

MEMORIAL DESCRITIVO

Refere-se o presente Memorial Descritivo ao imóvel denominado, **CHÁCARA URBANA Nº 25**(vinte e cinco), situada no Bairro Capivara,com frente para a Estrada Estadual Mondai - Iporã do Oeste, nesta cidade e Comarca de MONDAI-SC, com a área de **25.308,00**m² (Vinte e cinco mil, trezentos e oito metros quadrados), de propriedade de **MARLI RUCHEL FRANTZ e outros**, objeto da matrícula N.º 10247, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca e Município de Mondai -SC.

-Área Desapropriada por utilidade pública de 1.913,00m² (um mil e novecentos e treze metros), destina-se ao prolongamento da Rua Alegre.

- A área desapropriada fica assim caracterizada:

I - a área destinada ao **prolongamento da Rua Alegre,** absorverá a parcela denominada **CHÁCARA URBANA N.º25**(vinte e cinco), situada no Bairro Capivara,com frente para a Estrada Estadual Mondai - Iporã do Oeste, nesta cidade e Comarca de MONDAI-SC, com a área de **1.913,00m²** (um mil novecentos e treze metros quadrados), confrontando: ao NORTE, em 70,47+26,65 metros, com parte da Chácara Urbana N.º 200, da Estrada Estadual Mondai-Iporã do Oeste; ao NORDESTE, em 37,74 metros, com parte da Chácara Urbana N.º 200, da Estrada Municipal Mondai -Iporã do Oeste; ao SUDESTE, em 17,12 metros, com um prolongamento da Rua Alegre; ao SUDOESTE, em linha quebrada de 72,47+20,85+42,55 metros, com Chácara Urbana N.º 25, da Rua Alegre; e, ao OESTE, em 14,70 metros, com parte do Lote Urbano N.º 27.

-Com a desapropriação, fica uma **área remanescente** de **23.395,00m²** (vinte e três mil,trezentos e noventa e cinco metros quadrados), **assim caracterizada:**

1. **CHÁCARA URBANA N.º25**(vinte e cinco), situada no Bairro Capivara,com frente para a Rua Alegre, nesta cidade e Comarca de MONDAI-SC, com a área de **15.000,00m²** (quinze mil metros quadrados), confrontando: ao NORTE, em 72,47+20,85 metros, com a Rua Alegre; ao NORDESTE, em 42,55 metros, com a Rua Alegre; ao SUDESTE, em 113,50 metros, com parte da Chácara Urbana N.º 24; ao SUDOESTE, com o Lajeado Capivara; e, ao OESTE, em 98,92 metros, com parte do Lote Urbano N.º 27.

2. **CHÁCARA URBANA N.º200**(duzentos), situada no Bairro Capivara,com frente para a Estrada Estadual, nesta cidade e Comarca de MONDAI-SC, com a área de **8.395,00m²** (oito mil, trezentos e noventa e cinco metros quadrados), confrontando: ao NORDESTE, em 80,00 metros, com o Lote Urbano N.º 25-A, e com a Estrada Estadual Mondaí - Iporã do Oeste, **onde faz frente** ; ao SUDESTE, em 108,10 metros, com parte da Chácara Urbana N.º 24; ao SUDOESTE, em linhas quebradas em 70,47+26,65+37,74 metros, com a Rua Alegre; e, ao NOROESTE, em 66,00 metros, com o Lote Urbano N.º 25-A, em 51,06 metros, com parte do Lote Urbano N.º 27, e, em 44,87 metros, com parte do Lote Urbano N.º 26.

MONDAI-SC., 11 de Março de 2008.

Francisco H. Schäfer
62944-0
Técnico Agrimensor

CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina

— Autenticidade —

ART Nº 3251519-1

A.R.T. Anotação de Responsabilidade Técnica

ART autenticada eletronicamente via CREANET

Contratado

TECNICO EM AGRIMENSURA 062944-0 Empresa Executora:
FRANCISCO HIGINO SCHAFER
CENTRO RUA VALDEMAR GLUFKE 283 MONDAI
CENTRO 89893-000 SC Fone: Fax:
Fone: 4936740547 Fax: -- 240.362.851-49 Normal
eto_schafer@yahoo.com.br

Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAI SC 83028415000109
Avenida Laju, 420
CENTRO MONDAI SC
89893-000 49-36740211

Resumo do Contrato

DESENHO TECNICO DE LOCALIZAÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO PERIMETRO URBANO, NO IMOVEL DENOMINDADO DE CHÃCARA URBANA N.ş 25, COM FRENTE PARA A ESTRADA ESTADUAL MONDAI - IPORA DO OESTE,BAIRRO CAPIVARA,NESTA CIDADE DE MONDAI -SC., CONFORME MATRICULA N.ş 10247, LIVRO N.ş 2, CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE MONDAI -SC., PARA A RUA ALEGRE.

Início em :11/03/2008 Término em :21/03/2008 Honorários: R$35,00 Valor Obra/Serviço: R$35,00

Identificação da Obra/Serviço

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAI SC 83028415000109
RUA ALEGRE
CAPIVARA MONDAI SC
89893-000 49-36740211

Assinaturas

MONDAI
11/03/2008

FRANCISCO HIGINO SCHAFER
240.362.851-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAI SC
83028415000109

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

Reservado ao Responsável Técnico

ART: 3251519-1

Participação Técnica
Individual

Atividades

Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
60 62	A0804	1.913,00	14

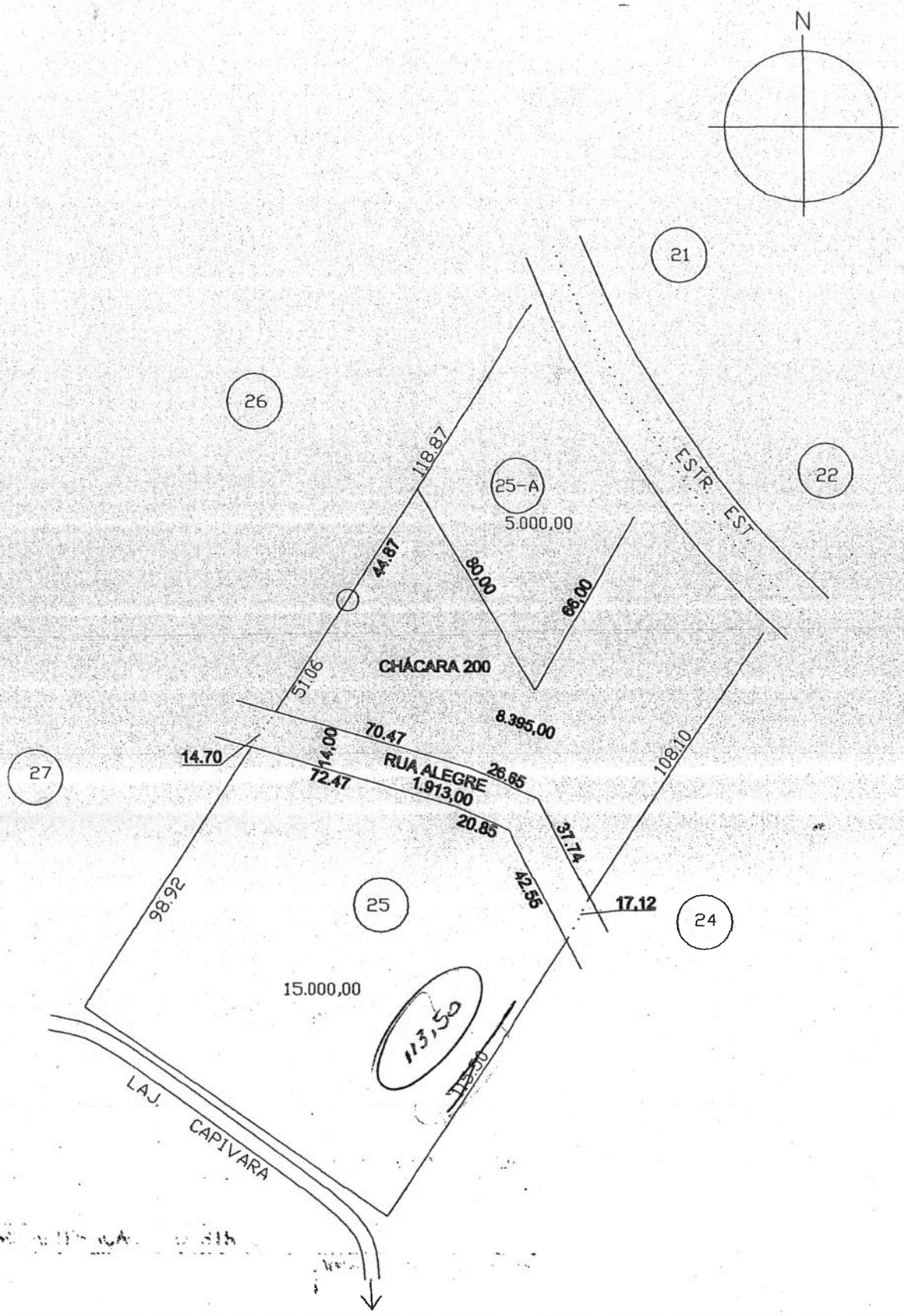
Entidade de Classe
ASSENAR

Regularização

Descrição Complementar

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para aferir www.crea-sc.org.br

Este documento foi conferido e autenticado eletronicamente, estando sujeito a novas verificações conforme resolução 425/98 CONFEA.



PLANTA DE DESAPROPRIAÇÃO DE RUA PARA PROLONGAMENTO
CHÁCARA 25 ÁREA TOTAL: 25.308,00m²
RUA ALEGRE ÁREA DESAPROPRIADA: 1.913,00m²
ÁREA REMANESCENTE CHÁCARA 25: 15.000,00m²
ÁREA REMANESCENTE CHÁCARA 200: 8.395,00m²
ESCALA: 1/2000

DESENHO: MILITÃO KNAPP

Certidão da Matrícula nº 10247

Denominação do Imóvel: CHÁCARA URBANA Nº 25 (vinte e cinco).
Localização: Linha Capivara, nesta cidade e Comarca de Mondaí, SC.
Área: 25.308m² (vinte e cinco mil, trezentos e oito metros quadrados).
Confrontações: NORDESTE, em 80,00 metros, com o lote nº 25-A, de Delfino Rüchel, e com a estrada Estadual Mondaí- Iporã do Oeste, onde faz frente.
SUDESTE, em linha quebrada de 113,50 + 108,10 metros, com a chácara nº 24, de Loreno Nestor Schultz.
NOROESTE, em 66,00 metros, com o lote nº 25-A, de Delfino Rüchel, em 98,92 metros + 51,06 metros, com o lote nº 27, de Sigmundo Blum,- e, em 44,87 metros, com parte do lote nº 26, de Hans Schmid e outros.
SUDOESTE, com o Lageado Capivara.
Edificações: Não há.
Observação: Imóvel constituído por DESDOBRO averbado sob AV-3-1339, neste Livro, em 07-10-1996.
Proprietários: DELFINO RÜCHEL, construtor, CPF nº 021.243.199-49, e sua mulher GISELA RÜCHEL, agricultora; brasileiros, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, residentes na Linha Capivara, neste Município.
Registro anterior: R-1-1339, deste Livro, de 19-03-1980.
Mondaí, 12 de dezembro de 2001. (as): Estelamaris Friedrich, Registradora Substituta.

R-1-10247 - DOAÇÃO

Título: Escritura Pública de Doação lavrada no Tabelionato desta cidade, às fls. 035/036, Livro nº 109, em 1º-10-2001.
Protocolo: 22.656, desta data.
Doadores: DELFINO RÜCHEL, construtor, CPF nº 021.243.199-49, e sua mulher GISELA RÜCHEL, agricultora; brasileiros, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, residentes na Linha Capivara, neste Município.
Donatários: MARLI RÜCHEL FRANTZ, do lar, CPF nº 041.995.439-29, e seu marido ASTOR ALBERTO FRANTZ, operário, CPF nº 386.522.779-15; brasileiros, casados pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, residentes na Linha Capivara, neste Município; MÁRIO RÜCHEL, motorista, CPF nº 477.418.809-34, e sua mulher LOIVA SOMMER RÜCHEL, agricultora, CPF nº 039.943.939-06; brasileiros, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, residentes na Linha Capivara, neste Município; INGRIT RÜCHEL PAGNO, do lar, CPF nº 041.995.429-57, e seu marido LUIZ PAGNO, operário, CPF nº 423.353.109-68; brasileiros, casados pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, residentes na Linha Capivara, neste Município; VILMA RÜCHEL SOMMER, CPF nº 023.900.979-79, e seu marido VICTOR SOMMER, CPF nº 620.950.139-72; brasileiros, agricultores, casados pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, residentes na Linha Capivara, neste Município; VILSON RÜCHEL, brasileiro, solteiro, maior, operário, CPF nº 637.603.479-91, residente na Linha Capivara, neste Município; e, ROBERTO RÜCHEL, operário, CPF nº 745.936.179-87, e sua mulher DELCI GOLLMANN RÜCHEL, comerciária, CPF nº 893.584.069-68; brasileiros, casados pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, residentes na Linha Capivara, neste Município.
Área doada: O total desta Matrícula.
Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Condições: 1ª) Os doadores RESERVAM-SE o DIREITO DE USUFRUTO VITALÍCIO sobre o imóvel doado.

Ofício de Registros de Imóveis
SÉRGIO POMPILIO ECKERT
Registrador Titular
ESTELAMARIS FRIEDRICH
Registradora Substituta
JOSUÉ ALEX KAISER
Registrador Substituto
E-mail: eckert@interone.com.br
Tel.: 49 3674 0612
Mondaí - SC
10-03-2004

Certidão da Matrícula nº 10247

2ª) As demais do título.

Mondaí, 12 de dezembro de 2001. (as): Estelamaris Friedrich, Registradora Substituta. Custas: R$ 40,40.

R-2-10247 - USUFRUTO VITALÍCIO

Título: Escritura Pública registrada sob nº R-1-10247, deste Livro, desta data.

Protocolo: 22.656, desta data.

Usufrutuários: **DELFINO RÜCHEL** e sua mulher **GISELA RÜCHEL**, já qualificados.

Nu-proprietários: **MARLI RÜCHEL FRANTZ** e seu marido **ASTOR ALBERTO FRANTZ**; **MÁRIO RÜCHEL** e sua mulher **LOIVA SOMMER RÜCHEL**; **INGRIT RÜCHEL PAGNO** e seu marido **LUIZ PAGNO**; **VILMA RÜCHEL SOMMER** e seu marido **VICTOR SOMMER**; **VILSON RÜCHEL**; **ROBERTO RÜCHEL** e sua mulher **DELCI GOLLMANN RÜCHEL**; todos já qualificados.

Área gravada: O total desta Matrícula.

Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Condições: As demais do título.

Mondaí, 12 de dezembro de 2001. (as): Estelamaris Friedrich, Registradora Substituta. Custas: R$ 25,40.

CERTIDÃO

CERTIFICO que a cópia acima retrata fielmente o conteúdo atual destas duas (02) laudas da Matrícula nº 10247, do Livro nº 2, de Registro Geral, deste Ofício.

O referido é verdade e dou fé.

Mondaí, 10/03/2008.

Registrador / Registradora Substituta

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO

Ofício de Registros de Imóveis
SERGIO [illegible] ECKERT
Registrador
ESTELAMARIS FRIEDRICH
Registradora Substituta
JOSUÉ ALEX KAISER
Registrador Substituto
E-mail: eckert@interone.com.br
Tel.: 49 3674 0612
Mondaí - SC